



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Folha nº	102
Proc. nº	2484/2020
Assinador	

CONCORRÊNCIA Nº. 039/2018 – CSL/SINFRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 – CSL/SINFRA

PROCESSO Nº 266868/2018 - CSL

CONCORRÊNCIA Nº 039/2018-CSL/SINFRA

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL, instituição criada e constituída nos termos da Lei nº 9.340, de 28 de fevereiro de 2011 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o nº 08.892.295/000160, com sede no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Athos de Carvalho de Melo e Alvim, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA, Proc. 266868/2018-SINFRA, considerando o CONCORRÊNCIA Nº 039/2018 – CSL/SINFRA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado no Aviso de Classificação após Recurso Pública realizada em 17 de setembro de 2019 indica como vencedor a empresa: MORIAH TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO classificada em 1º lugar e a empresa CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, classificada em 2º lugar e a empresa TERRAMATA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA classificada em 3º lugar.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) MORIAH TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ: 97.350.862/0001-86, localizada na BR – 222, Povoado Cachoeira, s/n Itapecuru Mirim - MA, representada pelo Bruno Cavalcante Britto, portador do RG: 19914094-4 SEJUSP-MA e o CPF: 656.245.213-91, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Decreto Estadual nº 34.425/18, Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Complementar nº 147/2014, no Decreto Estadual nº 31.553/2016, alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018 e nas demais legislações aplicadas à espécie. A empresa CONSTRUSERVICE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.643.644/0001-0, localizada na Av. Santos Dumont, Nº 01, MA-026, Margem Direita, Codó-MA, CEP:65400-000, representada pelo Sr. Rodrigo Gomes Casanova Junior, portador do RG: 2487331-SSP-PA e o CPF: 237226652-72, o registro da referida empresa tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual nº 31.553/2016, alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do referido Decreto Estadual. A empresa TERRAMATA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA., inscrita no CNPJ: 04.806.301/0001-68, localizada na BR 010- Km 1354 – Coco Grande, Imperatriz - Maranhão, CEP: 65.917-220, representada pelo Sr. Ricardo Barroso Del Castilho, portador do RG: 1762444789 SSP-CE e o CPF: 416.766.703-78, o registro da referida empresa tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual nº 31.553/2016, alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do referido Decreto Estadual.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Folha nº	103
Proc. nº	2484/2020
Convidador	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA, COM EXTENSÃO DE 70,00 KM, para atender as demandas dos Órgão(s) Participante(s), especificado(s) no Projeto Básico, Anexo I do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 039/2018 – CSL/SINFRA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 266868/2018 – CSL/SINFRA.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO XVII deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, nos termos do Decreto Estadual nº 31.553/2016, alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018, por força do Decreto Estadual nº 32.548-A, de 19 de dezembro de 2016.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo serviço, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO XII da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos locais contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Projeto Básico - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Folha nº	104
Proc. nº	2484/2020
Fornecedor	

CLAUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual nº 31.553/2016, alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do referido Decreto Estadual;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993.
- Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.



Folha nº	105
Proc. nº	2484/2020
Servidor	_____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de CONCORRÊNCIA Nº 039/2018 – CSL/SINFRA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.


Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com o Decreto Federal nº 9.488/2018, com o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018 com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, com o Decreto Estadual nº 31.553/2016 e demais legislações aplicadas à espécie.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís (MA), 19 de setembro de 2019.


ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM
Presidente da CSL/SINFRA, em Exercício.


MORIAH TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E
COMÉRCIO LTDA
Bruno Cavalcante Britto


TERRAMATA CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA
Ricardo Barroso Del Castilho


CONSTRUSERVICE CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMIENTOS LTDA
Rodrigo Gomes Casanova Junior



Folha nº	106
Proc. nº	2484/2020
Outros	

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 039/2018 – CSL/SINFRA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

CONCORRÊNCIA N.º 039/2018 – CSL/MA PROCESSO N.º 266868/2018 – CSL

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 010/2019, celebrada perante a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL, tendo como partes a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SAF, Proc. 266868/2018 e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da CONCORRÊNCIA 039/2018 – CSL/SINFRA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA, COM EXTENSÃO DE 70,00 KM, para atender as demandas dos Órgão Participante.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

Empresa: MORIAH TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	
CNPJ: 97.350.862/0001-86.	Telefone / Fax: (98) 3253-9093
BR – 222, Povoado Cachoeira, s/n, Itapecuru Mirim – MA CEP: 65.485-000	E-mail: bruno@moriahloc.com.br
Empresa: CONSTRUSERVICE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 08.643.644/0001-00	Telefone / Fax: (98) 33033898.
Endereço: Av. Santos Dumont Nº 01, MA-026, Margem Direita, Codó-MA	E-mail: construservice@construservicema.com.br
Empresa: TERRAMATA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	
CNPJ: 04.806.301/0001-68	Telefone / Fax: (98) 3017-8354
Endereço: BR 010, KM 1354-Coco Grande, Imperatriz-MA- CEP: 65917-220	E-mail: terra.mata@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

QUADRO 1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS

ABD

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				884.106,40
1.1	5212556	SICRO3	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M	un	10,00	44,57	445,70
1.2			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	1,00	13.114,00	13.114,00
1.3			CANTEIRO DE OBRA	un	1,00	193.498,47	193.498,47
1.4			ADMINISTRAÇÃO LOCAL	un	1,00	677.048,23	677.048,23
2			CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS LOCALIZADOS				1.832.740,87
2.1	5502144	SICRO3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	1.896,18	6,38	12.097,62
2.2	4011209	SICRO3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	7.293,00	1,00	7.293,00
2.3	4011219	SICRO3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	m³	1.458,60	10,71	15.621,60
2.4	4915621	SICRO3	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	m³	224,69	8,41	1.889,64

Folha nº **107**
Proc. nº **2484/2020**
Condição *[assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

13/04

2.5	4915692	SICRO3	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	m³	140,43	292,56	41.084,20
2.6	4915746	SICRO3	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MECÂNICA E SERRA	m³	140,43	290,20	40.752,78
2.7	4915734	SICRO3	RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	m³	1.248,28	17,35	21.657,65
2.8	4011351	SICRO3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	m²	162.389,88	0,26	42.221,36
2.9	4011353	SICRO3	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	101.110,68	0,24	24.266,56
2.10	4915678	SICRO3	TAPA BURACO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	m³	224,69	390,02	87.633,59
2.11	4011370	SICRO3	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO - BRITA COM	m²	7.489,68	3,09	23.143,11
2.12	4011444	SICRO3	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	t	4.671,31	125,87	587.977,78
2.13	4011454	SICRO3	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	t	898,76	142,06	127.677,84
2.14	4011479	SICRO3	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	m³	11.009,83	24,07	265.006,60
2.15	4011410	SICRO3	MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 1,5 CM - BRITA COMERCIAL	m²	273.373,32	1,82	497.539,44
2.16	4915740	SICRO3	ROÇADA MANUAL	ha	17,02	1.115,05	18.978,15
2.17	4915742	SICRO3	ROÇADA MECANIZADA	ha	17,02	361,62	6.154,77
2.18	4915744	SICRO3	CAPINA MANUAL	m²	17.022,00	0,69	11.745,18
3			TRANSPORTE DE MATERIAIS				286.944,01
3.1	5914344	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	155.013,27	0,50	77.506,63

Folha nº

Proc. nº 2484/2020

Provedor

108



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

[Handwritten signature]

3.2	5914329	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	16.980,49	0,62	10.527,90
3.3	5914374	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	15.041,81	0,58	8.724,24
3.4	5914389	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	368.072,14	0,50	184.036,07
3.5	5914434	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCEIRA DE 9 T - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	1.858,94	0,62	1.152,54
3.6	5914479	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCEIRA DE 15 T - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	6.499,67	0,53	3.444,82
3.7	5914614	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCEIRA COM GUINDAUTO DE 20 T.M - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	1.170,74	1,32	1.545,37
3.8	5915324	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCEIRA DE 5 T - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	5,28	1,22	6,44
4			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS				7.052.127,52
4.1			CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	t	725,17	3.583,29	2.598.494,40
4.2			ASFALTO DILUÍDO TIPO CM-30	t	194,87	5.730,20	1.116.544,07
4.3			EMULSÃO ASFÁLTICA - RRIC	:	45,50	2.732,74	124.335,67
4.4			EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	:	16,72	2.725,34	51.015,96
4.5			EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA COM POLÍMERO RR-1CE	t	874,79	3.614,16	3.161.651,02
5			TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS				410.087,82
5.1			TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	t	725,17	220,59	159.963,25
5.2			TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM-30	t	194,87	220,59	42.986,37

Folha nº **109**
Proc. nº **2484/2020**
Convidor *[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINIFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

[Handwritten signature]

5.3			TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	45,50	220,59	10.036,84		
5.4			TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	18,72	220,59	4.129,44		
5.5			TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA POR POLÍMERO RC-1CE	t	874,79	220,59	192.969,92		
6			DRENAGEM, OBRAS DE ARTE E SERVIÇOS DE LIMPEZA				315.574,17		
6.1	1107892	SICRO3	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m³	20,79	331,26	6.886,89		
6.2	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	416,85	10,26	4.276,88		
6.3	1106165	SICRO3	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m³	8,54	316,74	2.704,95		
6.4	3103302	SICRO3	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO PARA DISPOSITIVOS DE DRENAGEM UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	m²	56,70	57,17	3.241,53		
6.5	2003373	SICRO3	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORMA DE MADEIRA	m	7.000,00	21,30	149.100,00		
6.6	2003321	SICRO3	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	700,00	57,73	40.411,00		
6.7	2003417	SICRO3	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	68,00	481,51	32.742,68		
6.8	2003457	SICRO3	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	un	8,00	2.062,34	16.498,72		
6.9	2003391	SICRO3	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	18,00	140,32	2.525,76		
6.10	2003441	SICRO3	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	un	3,00	87,44	262,32		

Folha nº **110**
Proc. nº **2484/2020**
Conferido *[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Handwritten signature

6.11	4915672	SICRO3	LIMPEZA DE PONTE	m	70,00	4,03	282,10			
6.12	1505879	SICRO3	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MANUALMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m³	28,91	206,92	5.982,05			
6.13	1505860	SICRO3	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m³	13,65	124,30	1.696,69			
6.14	4915708	SICRO3	LIMPEZA DE SARIETA E MEIO-FIO	m	416,00	0,66	274,56			
6.15	4915711	SICRO3	LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA	m	32,00	1,33	42,56			
6.16	4915712	SICRO3	LIMPEZA DE BUJURO	m³	73,44	20,20	1.483,48			
6.17	2003827	SICRO3	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 80 CM PA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	m	24,00	309,41	7.425,84			
6.18	2003831	SICRO3	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 100 CM PA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	m	17,00	479,92	8.158,64			
6.19	2003835	SICRO3	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 120 CM PA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	m	10,00	631,98	6.319,80			
6.20	0804101	SICRO3	Boca BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	6,00	1.235,33	7.411,98			
6.21	0804121	SICRO3	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	4,00	1.823,48	7.293,92			
6.22	0804141	SICRO3	Boca BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	3,00	2.495,70	7.487,10			
6.23	4915723	SICRO3	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	m²	1.321,00	2,32	3.064,72			
7			OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (PONTES DE MADEIRA)				71.342,17			
7.1			LINHA D'ÁGUA	m	1,00	104,80	104,80			
7.2			CRAVAÇÃO DE ESTACA	m	36,00	383,49	13.805,64			

Folha nº **111**
Proc. nº **2484/2020**
Convidador *[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

7.3	PILAR DE MADEIRA	m	48,00	201,26	9.689,28
7.4	TRANSVERSINAS	m	12,00	204,77	2.457,00
7.5	BALANCIM	m	24,00	191,46	4.595,04
7.6	LONGARINAS	m	60,00	187,37	11.240,00
7.7	TABUADO	m	60,00	36,82	2.209,20
7.8	CONTRAVENTAMENTO	m	27,00	63,40	1.711,80
7.9	GUARDA RODA	m	30,00	177,60	5.328,00
7.10	GUIAS	m	30,00	48,40	1.452,00
7.11	CORTINA DE MADEIRA	m	18,00	376,99	6.785,82
7.12	ALAS DE MADEIRA	m²	12,00	411,03	4.932,36
7.13	GUARDA CORPO	m	30,00	56,58	1.697,40
7.14	CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE FERRAGEM	KG	60,00	13,74	824,40
7.15	DEMOLIÇÃO	m	15,00	100,05	1.500,75
7.16	PASSARODA	m	60,00	50,10	3.006,00
				PREÇO TOTAL (R\$):	10.852.922,96

São Luís – MA, 19 de setembro de 2019.

ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM
 Presidente da CSL/SINFRA, em Exercício.

[Assinatura]
MORJAH TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E
COMÉRCIO LTDA
 Bruno Cavalcante Britto

[Assinatura]
CONSTRUSERVICE CONSTRUÇÕES E
EMPREENHIMENTOS LTDA
 Rodrigo Gomes Casanova Junior

[Assinatura]
TERRAMATA CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA
 Ricardo Barroso Del Castilho

Folha nº	112
Proc. nº	2484/2020
Considero	<i>[Assinatura]</i>